



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA DE Nº 13 /2020

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 25/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR JADER QUINTNO ALVES QUE “Dispõe sobre folga anual aos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba no dia de seu aniversário.”

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Fica suprimido o art. 5º do Projeto de Lei nº 25/2020.

Art. 2º. Esta emenda, se aprovada em plenário, passa a ter efeito no Projeto de Lei Ordinária de nº 025/2020.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2020.

AUTORIA:


ALBERT DENIS REIS DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 25/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR JADER QUINTNO ALVES QUE “Dispõe sobre folga anual aos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba no dia de seu aniversário.”

Caros Edis,

É necessário suprimir o artigo 5º do referido projeto, pois a série de requisitos que inviabilizam a concessão do benefício, além de burocratizar a concessão e tornar a análise lenta, torna-se mais uma punição ou perda de vantagem ou benefício. Assim se o intuito é conceder uma folga para comemorar aniversário não vejo a necessidade de restrições.

Certos de sua compreensão é que peço apoio para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2020.

AUTORIA:


ALBERT DENIS REIS DA SILVA